LEI Nº 948, DE 12 DE DEZEMBRO DE "Re-ratifica termo de Concessao de Direito Real de Uso, prorroga prazo e da providências correlatas". A CAMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUACU. POR SEUS RE PRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO SEGUINTE LEI, Art. 19 - Fica re-ratificada a Con cessão de Direito Real de Uso, efetivada atraves do Decreto nº 1.614, de 10 de novembro de 1976, lavrado as fls. 6 e 7 do livro de Registro no "1", de Termos de Concessão de Direito Real de Uso da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, em favor do concessionário Grêmio Recreativo Escola de Samba Imperatriz do Engenho Pequeno, que passou de denominar-se Grêmio Recreativo Bloco Car navalesco Imperatriz Iguaçuana conforme Estatuto Registrado sob nº 77.520, do Livro número A-25. do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, do Municipio do Rio de Janeiro-RJ. Art. 29 - Fica prorrogado por 3 (três) anos, o prazo constante da letra "B". do Termo citado no artigo anterior, em decorrência da autorização contida no artigo 30, do Decreto nº 1.614, de 10 de novembro de 1976. Art. 30 - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação. Art. 49 - Revogam-se as disposições em contrario. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU. 12 DE DEZEMBRO DE 1984. PAULO ANTÔNIO LEONE NETO Prefeito PAULO AUGUSTO AFFONSO LEONE Sec. Munic. de Governo HELIO CORREDEIRA Sec. Munic. de Administração SERGIO WLADIMIR BERNARDES Sec. Munic. de Planejamento e Coor. Geral WANDERLEY FERNANDES SUPPO Sec. Munic. de Fazenda NAHUM GANEM NETO Sec. Munic. de Obras e Urbanismo JORGE LUIZ AFFONSO Sec. Munic. de Serv. Públicos ROSA MARIA TORTE DA CUNHA Sec. Munic. de Educação RICARDO FRIED Sec. Munic. de Saude e Bem-Estar Social EDNALDO DE CARVALHO SILVA Sec. Munic. de Desenv. Agro-Pecuario JOSÉ AMERICO DA SILVA Sec. Munic. de Habitação e Trabalho

JOSE AMERICO CARDOSO ROSA

JAQUES RUBINZTAJN

JOSÉ FROES MACHADO Procurador Geral

Sec. Munic. de Turismo, Esporte e Lazer

Sec. Munic. de Cultura, Ciência e Pesquisa

Projete n.º 299